PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 009/2024 - PROC. ADM. Nº 2025.2406.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. **MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ,** na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Expediente, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2025.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação quanto à existência de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando os autos, verifica-se a existência de expresso permissivo legal para contratação direta, com base na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art. 75, inciso II, o qual estabelece que é dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização do **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição do presente objeto justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como para garantir o adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Ourém-PA. Trata-se de medida indispensável para atender, de forma eficiente e ininterrupta, as demandas recorrentes dos setores e gabinetes parlamentares desta Casa Legislativa.

2.2. A presente aquisição é imprescindível para suprir as necessidades internas de consumo, considerando-se, especialmente, o aumento da demanda por materiais de expediente no exercício em curso, em comparação com o ano anterior. Ressalta-se que o quantitativo estimado no exercício passado mostrou-se insuficiente para atender plenamente as atividades legislativas e administrativas, comprometendo, inclusive, a eficiência de determinadas ações institucionais.

2.3. Diante do exposto, a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, revela-se medida necessária, legal e adequada para viabilizar o atendimento das demandas operacionais desta Câmara Municipal, respeitando os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **ELDER LOPES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.895.155/0001-21, com sede localizada na Tv. Lazaro picanço, mercado municipal, s/n, Bairro Centro, CEP 68.640-000, no município de Ourém/PA.

3.2. A seleção da contratada levou em consideração a qualidade dos produtos ofertados, o prazo de entrega, a vantajosa relação custo-benefício e, ainda, o fato de tratar-se de fornecedor local, o que representa maior celeridade na entrega, menor custo logístico e incentivo à economia regional.

3.3. Os preços praticados foram definidos com base em levantamento de mercado realizado no âmbito municipal, servindo como parâmetro de referência para a contratação, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.
3.4. Para a obtenção de preços de referência, foi realizada consulta eletrônica junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, em conformidade com a legislação. A média dos valores coletados foi considerada válida desde que composta por, ao menos, três cotações idôneas, desconsiderando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados.
3.5. Assim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se legalmente amparada, tecnicamente adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando não apenas os preços competitivos, mas também os benefícios logísticos e operacionais decorrentes da contratação de fornecedor da região.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço global fixado para a contratação de empresa destinada à **aquisição de materiais de expediente**, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ourém, é de **R$ 14.723,50** (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, os quais integram este processo independentemente de transcrição.
4.2. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de **2025**, conforme demonstrado pelo setor contábil:
Exercicio 2025
Orgão: 01
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **ELDER LOPES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 03.895.155/0001-21**, como contratada.

Ourém/PA, 30 de junho de 2025.

Rayanne Silva Nascimento
Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação

RAYANNE SILVA NASCIMENTO:02546705202 Assinado de forma digital por RAYANNE SILVA NASCIMENTO:02546705202

MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ:25977415249 Assinado de forma digital por MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ:25977415249